



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 1.764/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Jefferson J. CCI

CC

GAB - Gabinete do Prefeito

SADM - Secretaria de Administração

Para

SADM - Secretari...

A/C Lucas P.

6 setores envolvidos

CCI SADM GAB CLC DIL ASSJUR

17/04/2023 16:30

Solicitação

Prezados,

Considerando os argumentos abaixo, solicito autorização para a realização de processo de contratação de inscrição para participação no evento "2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (2º CNC)", que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Curitiba - PR.

Concomitantemente, solicito a autorização para afastamento da sede do Município para a realização desta capacitação com a percepção de diárias para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

O 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (2º CNC), maior evento do setor no Brasil, será realizado com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), instituto que abriga tanto a associação, como, o braço acadêmico dos Tribunais de Contas do Brasil e oferecerá um espaço de oportunidades para todos os profissionais de Controle da Administração Pública se atualizarem e terem contato com os maiores expoentes nacionais da área, por meio de palestras e oficinas práticas exclusivas para os participantes.

Os principais temas abordados durante o evento serão: Controle Externo das Políticas Públicas, Controle Interno, Matriz de Riscos e Governança Pública, Nova Lei de Licitações (14.133/2021) e Fiscalização pelos Tribunais de Contas na área de atos, contratos, saúde pública, regimes de previdência de servidores públicos e improbidade administrativa.

A participação neste evento é de suma importância considerando o cenário atual da U.C.C.I. do Poder Executivo Municipal e do sistema de Controle Interno sob sua Coordenação. Atualmente, a U.C.C.I. está desenvolvendo uma congregação de esforços para consolidação de uma Controladoria Geral nesta Municipalidade.

Assim, o 2º CNC possibilitará o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Neste contexto, o conhecimento que será obtido através desta capacitação, o Know-how que será adquirido e o networking que será possível neste evento (o qual contará com diversos profissionais do segmento) será de fundamental importância para a concretização deste processo de implantação da CGM.

Importante frisar que estarão participando do referido Congresso Nacional, membros do TCU, do TCE/PR e da CGE/PR, além de outros profissionais renomados e de reconhecido e notório saber.

Ainda, cumpre ressaltar que na Avaliação da Atuação Governamental do Município de Palotina, realiz pelo TCE/PR no âmbito do PROGOV, no exercício de 2022, especificamente no quesito Administra Financeira, houve a indicação de que:



- a) o Município de Palotina não dispõe de um Plano de Capacitação Permanente para os profissionais do Controle Interno;
- b) o Município não dispõe de estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o departamento de Controle Interno; e
- c) atualmente, no Município, o número de profissionais para o desempenho das atividades de Controle Interno é insuficiente.

São dados que demonstram que a UCCI necessita de maior estrutura, respaldo e apoio da Administração Municipal para a efetiva condução e execução de suas atividades institucionais e constitucionais.

Nesta esteira, reiteramos o compromisso com a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu sistema de controle interno, padronização de procedimentos e a definitiva instituição e implantação da Controladoria Geral do Município, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança.

Por fim, para sedimentar toda a argumentação supra, trazemos a esta solicitação o art. 12 da Lei Municipal N.º 2.187/2007 que estabelece que:

[...]

"Art. 12. Os membros do sistema de controle interno receberão tratamento preferencial quanto ao acesso a cursos e treinamentos."

[...]

Certos em contarmos com a habitual atenção e a compreensão no atendimento desta demanda, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

—
Jefferson Fernando de Jesus
 Coordenador de Controle Interno

Controle Interno: Responsabilidade de todos.

Programacao 2 Congresso Nacional de Controle da Administracao Publica.pdf (3,78 MB)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/04/2023 16:31:12

Jefferson Fernando de Jesus  assinou digitalmente Memorando 1.764/2023 com o certificado JEFFERSON FERNANDO DE JESUS CPF 064.XXX.XXX-13 conforme MP nº 2.200/2001



**Despacho 1-
1.764/2023**

17/04/2023 16:33

(Respondido)

Lucas P. SADM

CCI - Coordenaçã...

A/C Jefferson J.
CC

Considerando o exposto,
Defiro o pedido
Att.

Lucas Pedron

Secretário Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
1.764/2023**

18/04/2023 16:32

(Encaminhado)

Jefferson J. CCI

CLC - Coordenaçã...

A/C Sidnei F.
CC

Prezados,

Encaminha-se para a adoção dos procedimentos cabíveis e solicitamos a gentileza de formalização do processo.

Devido ao princípio da segregação de funções, a U.C.C.I. é impedida legalmente de executar atos administrativos e procedimentos, como por exemplo, a elaboração de processos e a execução de despesas. No entanto, buscando colaborar e auxiliar no procedimento, tentamos anexar o maior número de documentos possíveis para facilitar o trâmite deste processo.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas ou maiores informações.

Atenciosamente,

Jefferson Fernando de Jesus
Coordenador de Controle Interno

Controle Interno: Responsabilidade de todos.

CertidaoPessoaJuridica_2023_04_17_17_19_22.pdf (1,67 MB)	3 downloads
certidao_27662256000110.pdf (84,09 KB)	2 downloads
Certidao_27662256000110.pdf (75,73 KB)	2 downloads
Certidao Negativa de Debitos_03015970683.pdf (24,98 KB)	1 download
Comprovante de Inscricao CNPJ.pdf (109,96 KB)	3 downloads
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (90,04 KB)	1 download

[DECLARACAO DE NAO PARENTESCO .pdf \(495,72 KB\)](#) 1 download

[DECLARACAO IDGP NAO EMPREGA MENOR.pdf \(429,69 KB\)](#) 1 download

[IDGP 1 ALTERAC A O enderec o da sede e atividades registrado na JUCEPAR em 15marc o2018.pdf \(2,12 MB\)](#) 1 download

[IDGP CONTRATO SOCIAL registrado na JUCEPAR em 24abril2017.pdf \(915,02 KB\)](#) 1 download

[MINUTA_TERMOS DE REFERENCIA_INEXIGIBILIDADE_3 0_01_2023_1_.docx \(431,48 KB\)](#) 1 download

[NOTA_FISCAL PM PARANAVAI.pdf \(54,71 KB\)](#) 2 downloads

[PM PALOTINA PROPOSTA 2 CNC.pdf \(694,04 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/04/2023 16:35:37 Jefferson Fernando de Jesus CCI assinou digitalmente **Memorando 2- 1.764/2023** com o certificado **JEFFERSON FERNANDO DE JESUS CPF 064.XXX.XXX-13** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 3- 1.764/2023

18/04/2023 16:39
(Encaminhado)

Sidnei F. CLC

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde Angela!

Favor dar continuidade ao processo.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 1.764/2023

27/04/2023 15:14
(Encaminhado)

Angela G. DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde Dr. Marcelo

Segue para parecer.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações



3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

2 CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRACAO PUBLICA.pdf (2,09 MB) 4 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_2_CONGRESSO_NACIONAL_DE_CONTROLE_DA_ADMINISTRACAO_PUBLICA_GABINETE.docx (2,73 MB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-

1.764/2023

28/04/2023 09:26

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia.

Considerando o objeto e contratações anteriores neste mesmo sentido, recomendo incluir a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica da empresa a ser contratada.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2023 09:26:54 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

28/04/2023 09:26:54 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 6-

1.764/2023

28/04/2023 14:27

(Encaminhado)

Angela G. DIL

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue conforme vossa solicitação.

Grata.

Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Atestado de Capacidade Técnica Pm Guarapuava IDGP.pdf (170,69 KB)

5 downloads

Atestado de Capacidade Técnica Pm Rio Azul IDGP.pdf (272,98 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 1.764/2023

02/05/2023 08:35

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer Juridico.pdf (385,92 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2023 08:35:33 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

02/05/2023 08:35:33 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

02/05/2023 08:35:54 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 7- 1.764/2023** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF **077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 8- 1.764/2023

02/05/2023 09:31

(Encaminhado)

Angela G. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 07 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 9-
1.764/2023**

02/05/2023 14:33

(Respondido)

Autorizo a contratação por inexigibilidade nos termos pleiteados neste memorando.

Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

CC

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2023 14:33:16

Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente **Memorando 9- 1.764/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001.

02/05/2023 14:33:25

Luiz Ernesto de Giacometti GAB arquivou.

02/05/2023 14:33:25

Luiz Ernesto de Giacometti GAB parou de acompanhar.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 02/05/2023 15:22:40 por Angela Genero - Escriturária

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	73498	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	02	Unid	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.180,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (2º CNC), maior evento do setor no Brasil, será realizado com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), que abriga tanto a associação, como o braço acadêmico dos Tribunais de Contas do Brasil, e oferecerá um espaço de oportunidades para todos os profissionais de Controle da Administração Pública se atualizarem e terem contato com os maiores expoentes nacionais da área, por meio de palestras e oficinas práticas exclusivas para os participantes.

3.2. A participação neste evento é de suma importância considerando o cenário atual da U.C.C.I. do Poder Executivo Municipal e do sistema de Controle Interno sob sua Coordenação. Atualmente, a U.C.C.I. está desenvolvendo uma congregação de esforços para consolidação de uma Controladoria Geral nesta Municipalidade. Assim, o 2º CNC possibilitará o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Neste contexto, o conhecimento que será obtido através desta capacitação, o Know-how que será adquirido e o networking que será possível neste evento (o qual contará com diversos profissionais do segmento) será de fundamental importância para a concretização deste processo de implantação da CGM, ampliação do número de auditorias realizadas e aperfeiçoar e dinamizar o processo de fiscalização.

3.3. Importante frisar que estarão participando do referido congresso, membros do TCU, do TCE/PR e da CGE/PR, além de outros profissionais renomados e de reconhecido saber e notória especialização.

3.4. Ainda, cumpre ressaltar que na Avaliação da Atuação Governamental do Município de Palotina, realizado pelo TCE/PR no âmbito do PROGOV, no exercício de 2022, especificamente no quesito Administração Financeira, houve a indicação de que: **a)** o Município de Palotina não dispõe de um Plano de Capacitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Permanente para os profissionais do Controle Interno; b) o Município de Palotina não dispõe de estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o departamento de Controle Interno; e c) atualmente, no Município de Palotina, o número de profissionais para o desempenho das atividades de Controle Interno é insuficiente. São dados que demonstram que a UCCI necessita de maior estrutura, respaldo e apoio da Administração Municipal para a efetiva condução e execução de suas atividades institucionais e constitucionais. Nesta senda, a participação em eventos técnico-científicos atende parcialmente o quesito referente ao Plano de Capacitação Permanente para profissionais do Controle Interno e irá contribuir de maneira significativa para a execução de um estudo que indique o número ideal de profissionais para o órgão de Controle Interno de nossa Municipalidade.

3.5. Cumpre ainda ressaltar que a participação no 2º CNC possibilitará a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu sistema de controle interno, padronização de procedimentos e a definitiva instituição e implantação da Controladoria Geral do Município, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

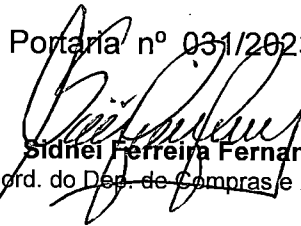
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Agente de contratação designada através da Portaria nº 031/2023 para este processo:


Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 031/2023


Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Declaração de exclusividade na realização da supra citada capacitação.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

8.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos serviços ora contratados se concretizará no ato da realização do evento.

9.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5. Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: _____

Fiscal Titular: Simone Cristiane Klauck Burges / Contadora / CPF: 054.148.929-11

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Jefferson Fernando de Jesus / Auxiliar Administ. / CPF: 064.007.599-13

10.8. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 119/2023**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: _____

Gestor Titular: Dayana Paula Fontes / Asses. Técnica do Gabinete / CPF: 048.229.839-19

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Leonor Idio Kirsten / Asses. de Assun. Comunit. / CPF: 296.231.119-91

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**Conforme Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços**), sendo que o(a) servidor(a) responsável pela pesquisa de preços foi o Sr.:

Assinatura: _____

Jefferson Fernando de Jesus / Auxiliar Administrativo / CPF: 064.007.599-13



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10, conforme cláusula 12, restou escolhido devido ao fato de competição inviável, em razão da natureza do serviço, da singularidade do objeto e da qualidade, especialização e notório saber dos profissionais, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto a ser licitado será para uso do Gabinete do Prefeito, **oriundo de recursos próprios, conforme solicitação de despesa nº 7409/2023** (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Coordenação de Planejamento

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani - Contador - CPF: 026.585.629-93

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (X) Não

16. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 1764/2023**.

17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

Elaborado em: 27/04/2023.

Angela Couto Genero
ANGELA COUTO GENERO

Responsável pela emissão do termo de referência
ESCRITURÁRIA

Luiz Ernesto de Giacometti
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR.

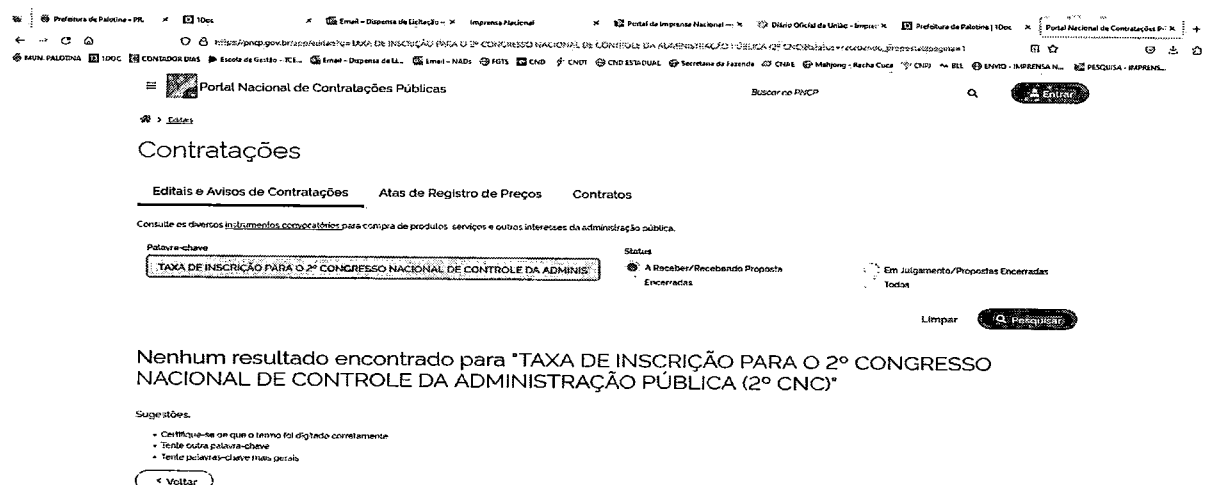
2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, matrícula nº 2280, CPF: 064.007.599-13, o qual assina, ao final deste termo.

3. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela do PNCP abaixo:



II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

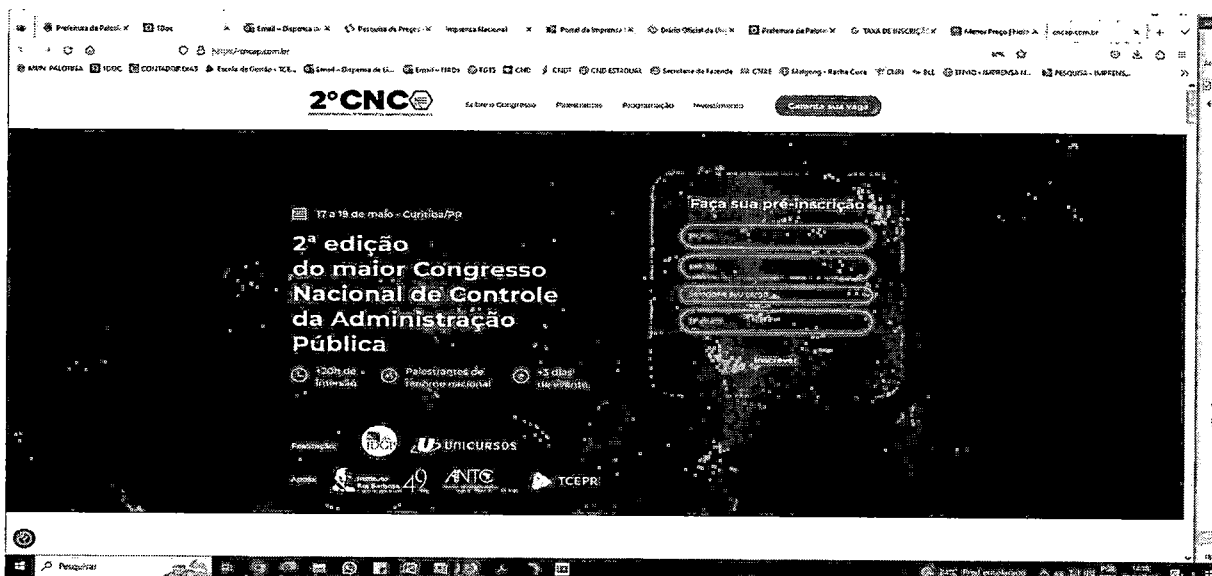


OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Justificativa: Em pesquisa realizada, encontrou-se uma Inexigibilidade do Município de Boa Ventura de São Roque – PR – Processo de Inexigibilidade 010/2023 (em anexo), com objeto idêntico ao aqui pretendido. O valor das inscrições no processo tem um valor menor, devido a um desconto que o município obteve por ter participado no 1º Congresso, realizado no ano de 2022.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: A empresa possui sítio eletrônico (<https://cncap.com.br/>) onde expõe todos os seus cursos disponíveis e, ao acessar o curso para a inscrição, os valores são apresentados de forma padrão:



LINK: <https://cncap.com.br/>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



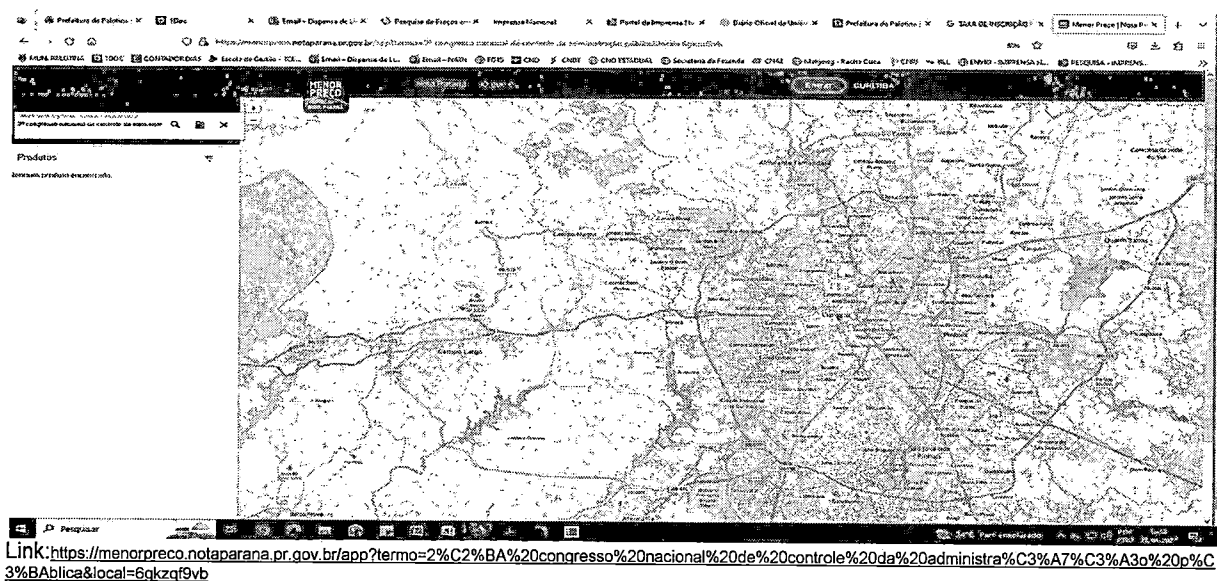
OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo não foi possível realizar pesquisa com terceiros.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Justificativa: Foi realizada pesquisa e não encontramos nenhum resultado, conforme captura de tela do Nota Paraná abaixo:



VI – Na forma do Decreto nº 10.733/2023, artigo 7º, parágrafo 1º.

Justificativa: Foram obtidos 2 (duas) notas com o objeto solicitado, em anexo.

NOTAS FISCAIS COM OUTROS ENTES	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	NF 153	2.190,00
	MUNICÍPIO DE CURITIBA	NE 000474	2.190,00

4. PREÇOS COLETADOS

Conforme Tabela 1 desta “Formalização de Pesquisa de Preço”.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A fonte consultada foi única devido a competição inviável, em razão da natureza do serviço, da singularidade do objeto e da qualidade, especialização e notório saber



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

dos profissionais, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço foi considerado o valor oferecido pelo IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10 que é o único prestador da referida capacitação e os valores cobrados são os praticados pelo Instituto, não havendo valores a serem desconsiderados, levando-se em conta a singularidade do objeto e a qualidade, especialização e notório saber dos profissionais, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido é aquele que detem a exclusividade do serviço pretendido. E, neste sentido, será contratado o IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10.

Palotina-PR, 27 de Abril de 2023.


JEFFERSON FERNANDO DE JESUS
2280 / Auxiliar Administrativo / CPF: 064.007.599-13



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, 81.487-0001

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-00

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1.487/0001-64

TABELA 01 – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. (R\$)	IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública	MUN. CURITIBA	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	MUN. BOA VENTURA DE SAO ROQUE
01	73498	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	02	Unid	R\$ 2.090,00	2.090,00	2.190,00	2.190,00	1.970,00 *
VALOR TOTAL						4.180,00			

**Valor desconsiderado, pois trata-se de Município que teve participação no 1º Congresso (2022) e nesse 2º Congresso (2023) irá participar com um número grande de inscrições.*



Memorando 7- 1.764/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 02/05/2023 às 08:35:33

Setores envolvidos:

SADM, GAB, ASSJUR, CCI, CLC, DIL

Solicitação

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



A/C

PREFEITURA DE PALOTINA/PR

Atendendo vossa solicitação, a empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos conforme objeto abaixo.

2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carga horária: 20 horas/Aula
Dias: 17, 18 e 19 de Maio 2023 de forma presencial em Curitiba/PR.
Valores: Valor por aluno: R\$ 2.190,00 reais (Dois mil cento e noventa reais) Valor de 2 (Duas) inscrições concedido a Prefeitura de Palotina/PR para o 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública por participante é de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa reais). Valor Total referente à 2 (Dois) participantes para o congresso citado acima é de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais.)
Dinâmica: Este congresso será realizado de forma personalizada, totalmente presencial.
Palestrantes: Profissionais e Palestrantes renomados, com notória especialização, preparados, experientes e com reconhecimento no mercado;

Curitiba, 18 de Abril de 2023.

Atenciosamente,



MATHEUS CORREA

IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública

CNPJ: 27.662.256/0001-10

PROGRAMAÇÃO



Dia 1 | Quarta, 17 de maio

09h às 10h

• Credenciamento

10h às 12h

• Conferências de Abertura



TEMA

Controle Externo das Políticas Públicas e instrumentos de cidadania

PALESTRANTE

Conselheiro **Fernando Guimarães** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



TEMA

Os Tribunais de Contas e as Políticas Públicas

PALESTRANTE

Conselheiro **Edilberto Pontes Lima** – Presidente do Instituto Rui Barbosa e vice-presidente do Tribunal de Contas do Ceará.

Dia 1 | Quarta, 17 de maio

12h às 14h • Intervalo para Almoço

14h às 15h30 • Painel Advocacia Pública, Controle e questões da Adm. Pública



TEMA

O saneamento básico no Brasil: a indução da governança e o cumprimento das metas e universalização

PALESTRANTE

Caio Kaiel – Advogado, professor da Unicursos, mestrando em direito pela Unicuritiba.



TEMA

Construção e avaliação de políticas públicas e a atuação da advocacia pública em sua moldura jurídica

PALESTRANTE

Washington Aparecido Pinto – Procurador do Município de Paranavaí-PR, Mestre em Direito, integrante da ANPM.



TEMA

A administração pública em face da responsabilidade fiscal e da tributação inteligente “smart tax city”

PALESTRANTE

Cintia Estefânia Fernandes – Procuradora do Município de Curitiba-PR, Doutora em Gestão Pública pela PUC-PR.



Dia 1 | Quarta, 17 de maio

15h30 às 16h

• Coffee Break

16h às 18h

• Painel Controle Interno, Governança Pública e Políticas Públicas



TEMA

Compliance na Administração Pública

PALESTRANTE

Raul Siqueira – Controlador Geral do Estado do Paraná



TEMA

Controle interno e assessoria jurídica na perspectiva da segunda linha de controle

PALESTRANTE

Bruno Verzani – Procurador do Estado do Rio de Janeiro, criador da página Jurisprudência TCU



TEMA

Implantação de matriz de riscos na administração pública municipal

PALESTRANTE

Rodrigo Fontenelle – Controlador Geral do Estado de Minas Gerais, Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, Presidente da Conaci.

18h •

Encerramento



Dia 2 | Quinta, 18 de maio

09h às 12h

- Painel Licitações e a transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21



TEMA

Estudos técnicos preliminares como instrumento de controle e melhoria na Administração Pública

PALESTRANTE

Diogo Venâncio – Advogado especialista em licitações e contratos administrativos.



TEMA

A jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre os crimes de licitações

PALESTRANTE

Luís Eduardo Colavolpe – Advogado, Professor, Mestrando em Administração Pública pelo IDP.



TEMA

Abordagem das questões práticas, com aprofundamento a respeito de medidas cautelares, mecanismos de controle e responsabilização

PALESTRANTE

Milene Cunha – Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



TEMA

Controle Externo e a eficiência na Gestão Pública

PALESTRANTE

Antonio Anastasia – Ministro do Tribunal de Contas da União, Mestre em Direito Administrativo.



Dia 2 | Quinta, 18 de maio

12h às 14h

- Intervalo para Almoço

14h às 15h30

- Painel Aspectos atuais do controle externo realizado pelos Tribunais de Contas -- 1ª parte



TEMA

Controle externo dos regimes próprios de previdência social

PALESTRANTE

Domingos Taufner – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



TEMA

Controle formal estatal de políticas públicas: perspectivas estruturantes

PALESTRANTE

Thaisse Craveiro – Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Vice-Presidente da ANTC.



TEMA

A proteção à saúde como diretriz na atuação do controle externo

PALESTRANTE

Dado Cherem – Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



Dia 2 | Quinta, 18 de maio

15h30 às 16h

• Coffee Break

16h às 18h

• Aspectos atuais do controle externo realizado pelos Tribunais de Contas – 2ª parte



TEMA

Tribunal de Contas e Lei de Improbidade Administrativa: interação entre os distintos sistemas de responsabilização

PALESTRANTE

Ismar Viana – Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Presidente da ANTC.



TEMA

Tribunal de Contas e o poder de sustar/suspender atos e contratos: direito administrativo da realidade e mutações constitucionais

PALESTRANTE

André Sberze – Advogado, Professor da Unicursos e IDGP, Mestre em Administração Pública pelo IDP, criador da página Controle Externo Descomplicado.



TEMA

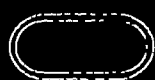
Tribunais de Contas e Transparência 4.0

PALESTRANTE

Marcos Nobrega – Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Pós-doutor pela Harvard Law School.

18h

• Encerramento



Dia 3 | Sexta, 19 de maio

09h às 11h • Conferências de Encerramento



TEMA

Aspectos polêmicos do processo
administrativo sancionador

PALESTRANTE

Luciano Reis – Advogado, parecerista e
árbitro. Doutor e mestre em Direito Econômico.



TEMA

Auditoria preditiva: a nova fronteira da
auditoria pública na avaliação de políticas
públicas

PALESTRANTE

Inaldo Araújo – Conselheiro do Tribunal de
Contas do Estado da Bahia.

11h • Homenagens e sorteios

12h • Intervalo para almoço

14h • Oficinas temáticas – opcional

17h • Encerramento

LOCAL

A realização da 2ª edição do CNC será no Pestana Curitiba, um City Center & Conference Hotel. Está localizado na região mais nobre e cosmopolita de Curitiba, o bairro Batel. Localizado a 18km do Aeroporto Internacional, este hotel possui a estrutura ideal para a realização de eventos.

Condições de hospedagem diferenciadas
para participantes do CNC.
Para mais informações entre em
contato pelo 0800 703 1855.



OUTRAS OPÇÕES DE HOSPEDAGEM

HOTÉIS PARCEIROS COM DESCONTO DE
HOSPEDAGEM PARA PARTICIPANTES DO 2CNC

Hotel Deville Curitiba Batel

R. Comendador Araújo, 99 Centro, Curitiba - PR.

Reservas:

(41) 3883-4777

reservas.ctr@deville.com.br



OUTRAS OPÇÕES DE HOSPEDAGEM

HOTÉIS PARCEIROS COM DESCONTO DE
HOSPEDAGEM PARA PARTICIPANTES DO 2CNC

Hotel Ibis Curitiba Shopping

Rua Brigadeiro Franco, 2154 Curitiba - PR.

Reservas:

WhatsApp: 41 3595 2450

H7827-RE@accor.com



GARANTA SUA VAGA!

As inscrições deverão ser feitas no site: **www.cncap.com.br** ou diretamente com nossa equipe:

Telefone (41) 3018-1802

WhatsApp (41) 99950-5578.

O pagamento deverá ser realizado para:

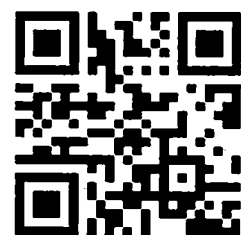
Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA (IDGP)

CNPJ: 27.662.256/0001-10 através de

Transferências bancárias: Banco do Brasil Ag: 0009-4 C.C.:375802-8

PIX - CNPJ 27.662.256/0001-10

Boleto: entre em contato com nossa equipe.



INSCREVA-SE

GARANTA SUA PARTICIPAÇÃO AO LADO DE GRANDES PERSONALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Investimento



R\$ 2.190,00

valor do investimento
por participante



Formas de pagamento:

- Nota de empenho
- TED ou PIX
- Cartão de Crédito



Incluso no valor:

- Entrada no evento
- Coffee Break
- Material de apoio
- Certificado
- Network

2º CNC

CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REALIZAÇÃO:



U UNICURSOS

APOIO:





Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

7409 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 27/04/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 9006899 - IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233

Bairro: CENTRO Cidade: Curitiba - PR

CEP:80.020-000

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.001.	GOVERNO MUNICIPAL	Modalidade:
Função: 04	Administração	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato: /
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	Reduzido: 10
		Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 1.250.000,00	Saldo Anterior R\$ 910.178,94	Valor Solicitado R\$ 4.180,00	Saldo a Solicitar R\$ 905.998,94
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA REFERENTE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA - MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR

COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	73498	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	UND.	2,00	2.090,0000	4.180,00
Total:						4.180,00

Ciente e de acordo:

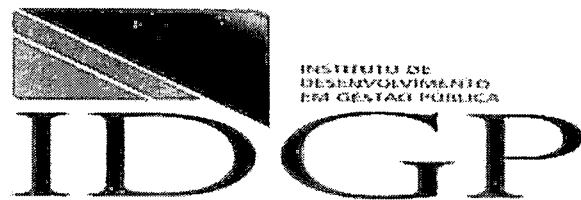
Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



O IDGP, Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, pessoa jurídica privada, portadora do CNPJ 27.662.256/0001-10, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, sala 135, CEP 80.020-000, na cidade de Curitiba-PR, neste ato por seu representante legal, Sr. Matheus Pinc Correa, portador da cédula de identidade RG Nº8038986-8 e CPF 052.734.519-90, **DECLARA**, para os devidos fins, que é realizadora **exclusiva** do **CONGRESSO: "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, que será realizado nos dias 17 a 19 de Maio de 2023, na cidade de Curitiba-PR.

Ressalta, ainda, que trata-se de prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo.

Assim sendo, o objeto da contratação se adequa às exigências da Lei no que tange à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II e artigo 13, ambos da Lei n. 8.666/93 e/ou art.74 da Lei 14.133/2021.

Curitiba-PR, 27 de Abril de 2023.

MATHEUS PINC CORREA

**Rua Voluntários da Pátria, 233 – Cj 135 – Bairro: Centro.
CEP: 80.020-000 – Curitiba, PR.
Fone/Fax: (41) 3322-1893 -3018-1802**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 27.662.256/0001-10, realizou o “1º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública”, de forma presencial, nas datas de 18, 19 e 20 de maio de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 16 horas, em parceria operacional com a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.949.769/0001-89.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Azul, 19 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON LOURENÇO DE SOUZA
Data: 19/04/2023 15:45:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARLON LOURENÇO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração



Município de Guarapuava
Controladoria-Geral do Município - CGM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 27.662.256/0001-10, realizou o “1º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública”, de forma presencial, nas datas de 18, 19 e 20 de maio de 2021, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 16 horas, em parceria operacional com a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.949.769/0001-89.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 18 de Abril de 2023.

LIANE MARIA
MENDES: 575196259
15
Liane Maria Mendes
Controladora-Geral
Decreto 10292/2023

Controladoria-Geral do Município - CGM
Prefeitura de Guarapuava
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
Guarapuava/PR | (42) 3142-0723
Ocgi.guarapuava@hotmail.com
www.guarapuava.pr.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota 153	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 10/04/2023 10:57:57	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação 0B9PK60E	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA				
CPF / CNPJ: 27.662.256/0001-10 Inscrição Municipal: 17 01 0769492-9				
Endereço: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 99065206 CEP: 80020000				
Município: CURITIBA UF: PR Email: idgp.consultoria@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PARANAVAI				
CPF / CNPJ: 76.977.768/0001-81 IMU: Outro Doc.: 44-3241-2323				
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 900 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87702000				
Município: PARANAVAI UF: PR Email: contato@paranavai.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES BENJAMIM MARÇAL COSTA E VANESSA YOSHIURA.				
2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO EM CURITIBA/PR.				
NOTA DE EMPENHO Nº 8732/2023.				
BANCO DO BRASIL				
AG: 0009-4				
CC: 375802-8				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.380,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.380,00				
Código da Atividade				
M.70.2.0-4/00-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	4.380,00	2,00	87,60	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.020101NE000474

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
29/03/2023	-		003807/2023

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	02101	01.032.1455.8572	01500.000001	000000	339039	4120008572C

Emenda Parlamentar:

Identificação	
UG Emissora: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Credor: INSTITUTO DE DESENV. EM GESTAO PUBLICA LTDA	CPF/CNPJ: 27662256000110
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA,233, CONJ135. BAIRRO CENTRO.	
Cidade: CURITIBA	UF: PR
	CEP: 80020-000

Tipo de Contratação		
Ref. Legal: LEI Nº: 8.666/93	Modalidade: ORDINÁRIO	Origem Material:
Licitação: 08 NAO APLICAVEL A LICITACAO		Acordo:
Contrato:	Convênio:	

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UNIDADE	33903948	DESTINADO A CUSTEAR DESPESA COM INSCRIÇÃO DO CONS. SUBST. EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", QUE ACONTECERÁ EM CURITIBA/PR, DE 17 A 19/05/2023, CONF. MEMO. Nº: 09/2023-FCSEFS.	1	2.190,00	2.190,00

Informações Complementares:					Valor Total R\$	
Data de Entrega: _____					2.190,00	
Local: _____						

Valor por Extenso: DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS

Nome: ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
CPF: 15905764204
Ordenador



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.020101NE000474

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Emissão: 29/03/2023

PRD:

Tipo:

Descrição: DESTINADO A CUSTEAR DESPESA COM INSCRIÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CURITIBA/PR, NO PERÍODO DE 17 A 19/05/2023, CONFORME MEMO. Nº: 09/2023 – GCSEFS.

*INVESTIMENTO:

- VALOR POR INSCRIÇÃO UNITÁRIA - R\$ 2.190,00

*PROTOCOLO Nº: 003807/2023.

Processo Inexigibilidade 010/2023.

2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 010/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 19.949.769/0001-89 VOLUNTARIOS DA PATRIA Curitiba-PR CEP 80020-000	15.760,00	Quinze Mil, Setecentos e Sessenta Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31/03/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal Boa Ventura São Roque

Processo inexigibilidade 10 / 2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Documentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2023

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 31/03/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 31/03/2023 - a partir das 13h00min

Início da disputa

Dia 31/03/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

15.760,00 (quinze mil e setecentos e sessenta reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores	Propostas				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25156	2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8,00	1.970,00	1.970,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Boa Ventura de São Roque**

RUA MOISES MIRANDA, 422

CENTRO - Boa Ventura de São Roque - PR

admbvsr2017@gmail.com

(42)3652-1020

08:00 às 11:30 - 13:00 às 17:00

**Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema:
500.2070o****Data de atualização: 04/04/2023 15:33 | Número de Acessos:
258393**

Desenvolvido por

**equiplano**



Relatório de Cotação: cotação rápida 615

Pesquisa realizada em 27/04/2023 13:54:24

Relatório gerado no dia 27/04/2023 13:57:49 (IP: 177.91.23.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

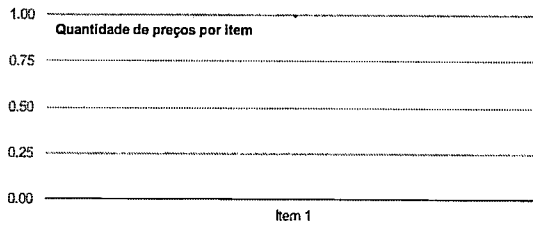
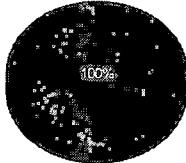
Item 1: 2 congresso nacional de controle da administração pública.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.970,00 (un)	-	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			CMBVSR-102023-Processo inexigibilidade	31/03/2023
Valor Unitário					R\$ 1.970,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.970,00		Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.970,00	

Valor Global: R\$ 1.970,00

Valor do item em relação ao total

1) 2 congresso...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/04/2023 13:57:49 (IP: 177.91.23.34)
Código Validação: KQe87mKf5Ah5qQPSIZANN3mIV613c%2bDELILG6Y8SkqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KQe87mKf5Ah5qQPSIZANN3mIV613c%252bDELILG6Y8SkqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 1: 2 congresso nacional de controle da administração pública.

Preço Estimado: R\$ 1.970,00 (un) .Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.970,00 Média Saneada dos Preços Oblidos (TCU): R\$ 1.970,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	2 congresso nacional de controle da administração pública.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 1.970,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: Câmara Municipal Boa Ventura São Roque		Data: 31/03/2023 13:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO 2 CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		Modalidade: Processo inexigibilidade
		SRP: NÃO
Descrição: 2 CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - 2 CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		Identificação: CMBVSR-102023-Processo inexigibilidade
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: boaventurasrpr.equiplano.com.br7474/transparencia/licitacoes
		Quantidade: 8
		Unidade: SV
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.949.769/0001-89	UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 1.970,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 233
Telefone: (41) 3018-1802 / (41) 3018-1802
Email: unicursoscapitacao@outlook.com



Relatório gerado no dia 27/04/2023 13:57:49 (IP: 177.91.23.34)
Código Validação: KQe87mKf15Ah5qQPSIZkNNC3mIV613c%2bDELILG6Y8SkqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KQe87mKf15Ah5qQPSIZkNNC3mIV613c%2bDELILG6Y8SkqHU8nPim6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - 2 congresso nacional de controle da administração pública.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 27/04/2023 13:57:49 (IP: 177.91.23.34)
Código Validação: KQe87mKf15Ah5qQPSfZkNNC3mIV613c%2bDELILG6Y8SkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KQe87mKf15Ah5qQPSfZkNNC3mIV613c%252bDELILG6Y8SkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR
boaventuraspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 27/04/2023 13:57:31

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/04/2023 13:57:49 (IP: 177.91.23.34)
Código Validação: KQe87mKf15Ah5qQPSfZkNNC3mIV613c%2bDELILG6Y8SkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KQe87mKf15Ah5qQPSfZkNNC3mIV613c%252bDELILG6Y8SkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.662.256/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135
---	---------------------------	-------------------------------------

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(41) 3328-7153/ (41) 9906-5206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 17:13:37 (data e hora de Brasília).

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS PINO CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 006.980.969-08, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de abril de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

47

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) **MATHEUS PINC CORREA**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento);
- 2) **ANDRE LUIZ SBERZE**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio MATHEUS PING CORREIA, ao qual cabe individualmente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

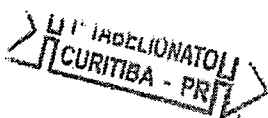
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA – PR., 10 ABRIL DE 2017.



MATHEUS PINC CORREA

Testemunhas:

LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

ANDRE LUIZ SBERZE

CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

10 TABELionato GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
17MRzr3101-MATHEUS FINE CORREA.....
17MS061c01-ANDRE LUIZ SBERZE.....
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 18 de Abril de 2017

100-DEIANE DE CASSIA AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA

SELO DIGITAL: vamsD . TJfWG . zTK3H -
frKv9 . duEy7

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SV

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208567015, por despacho em sessão de 24 de abril de 2017, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A
WJ
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

ficando o ramo assim definido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ 27.662.256/0001-10

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

- 7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
- 8291-1/00-00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- 6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
- 8599-6/05-00** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
- 8599-6/99-00** CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- 8211-3/00-00** SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 8230-0/01-00** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8599-6/04-00** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 6621-5/02-00** AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
- 6629-1/00-00** ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE;
- 5811-5/00-00** EDIÇÃO DE LIVROS;
- 5813-1/00-00** EDIÇÃO DE REVISTAS;
- 5823-9/00-00** EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", sem a partícula "ME", assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

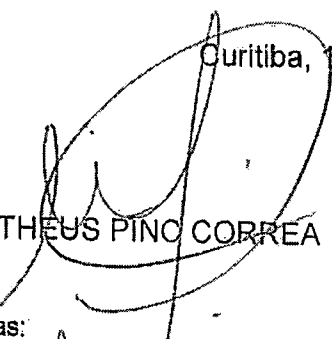
CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

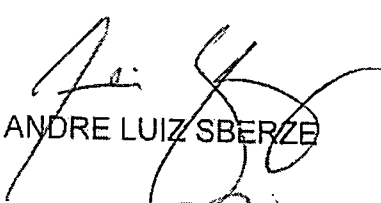
CLÁUSULA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

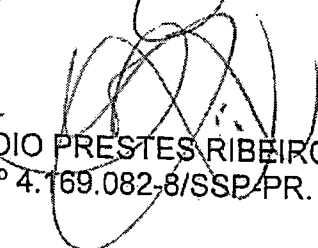
Curitiba, 15 de fevereiro de 2018


MATHEUS PINCO CORREA


ANDRE LUIZ SBERZE

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.243.135

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:40 do dia 14/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: E91A6611F99D486C78B441C3B3EEF58095

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030159706-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.662.256/0001-10**

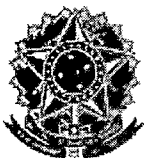
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 27.662.256/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:18 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **3126.2708.0F89.9D1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.662.256/0001-10
Razão Social: IDGP INST DE DESEV EM GESTAO PUBLICA LTD
Endereço: RUA GUARARAPES 1393 / VILA ISABEL / CURITIBA / PR / 80320-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902505413917484

Informação obtida em 17/04/2023 17:27:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.662.256/0001-10

Certidão nº: 16133211/2023

Expedição: 17/04/2023, às 17:27:56

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.662.256/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

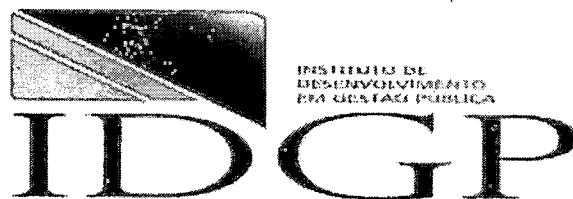
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

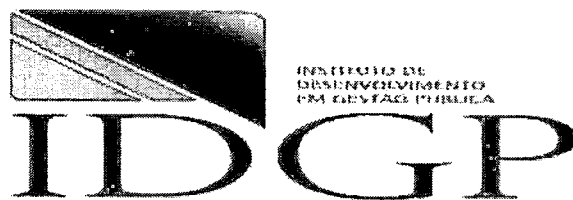


DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa IDGP, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº. 27.662.256/0001-10, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, sala 135, CEP 80-020-000, Centro, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);

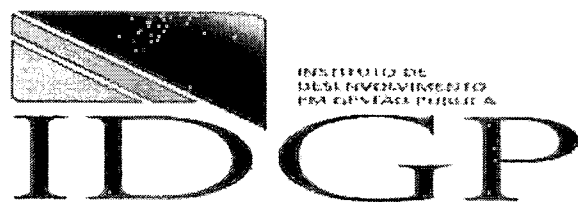
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Matheus Pinc Correa, Portador(a) do RG sob nº 803.898.6-8 e CPF nº 052.734.519-90, cuja função/cargo é Sócio Diretor, responsável pelo do presente;

4) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: assessoriaunicursos@gmail.com Telefone: (_4130181802_);

5) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;



6) Nomeamos e constituímos, como nosso Preposto, o senhor(a) Gustavo Verissimo Leite, portador(a) do CPF/MF sob n.º 292.995.618-69, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do objeto, todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Curitiba-PR, 27 de Abril de 2023.

MATHEUS PINC CORREA

Rua Voluntários da Pátria, 233 – Cj 135 – Bairro: Centro.
CEP: 80.020-000 – Curitiba, PR.
Fone/Fax: (41) 3322-1893 -3018-1802

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Declaração de que Não Recebeu Suspensão; Não parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente Unicursos Capacitação e Treinamentos, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, sediada Rua Voluntários da Pátria, sala 135 centro, Curitiba/PR **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
2. Declara, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de Palotina, Estado do Paraná, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.
3. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

3.1. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

☒ Não

☐ Sim

3.2. O sócio cotista ou dirigente da empresa é cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até terceiro grau, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, membros do setor de compras ou de outros servidores/autoridades ligada à contratação? (Acórdão 2745/10 e 2290/2019 Tribunal Pleno, TCE/PR)

☒ Não

☐ Sim

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares docônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

3.3. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

4. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Curitiba, em 27 de Abril de 2023.



Matheus Pin Correa
CPF:052.734.519-90 RG:8038986-8
Unicursos Capacitação e
Treinamentos
CNPJ:19.949.769/0001-89

64



MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 182 / 2023			Data Cotação: 02/05/2023			IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO O EM GESTAO PUBLICA LTDA									Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor						Fone:		Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:			
Utiliza Lote:Não																
Forma de Apuração:Item																
Item	Qty	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
73498 - TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO	2	UND.	2.090,00	4.180,00											2.090,00	4.180,00
Total Lote 01			4.180,00												4.180,00	
Totais:			4.180,00												4.180,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

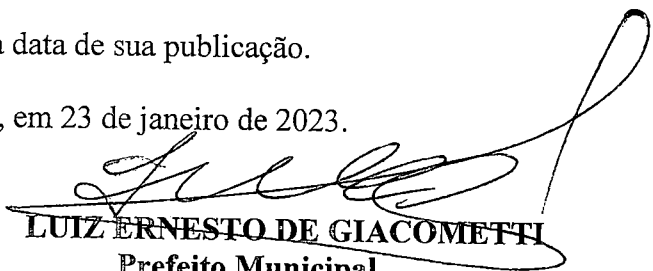
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Erban, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site www.palotina.pr.gov,
em diário oficial eletrônico do o
24/01/23 Edição nº 2592



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Prefeito Municipal

Interessados: Departamento de Compras e Licitações

Solicitação de Despesa nº 7.409/2023

Memorando 1DOC nº 1.764/2023

Inexigibilidade nº 38 /2023

Recebido pelo departamento jurídico em 28 de abril de 2023, às 14:27 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.764/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.664/2022, 10.665/2022 e 10.666/2022.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela contratação, através da exegese do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de capacitação via comparecimento em evento designado para servidores do Controle Interno.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a inscrição dos servidores Jefferson Fernando de Jesus e Simone Cristiane Klauck Burges, membros do Controle Interno deste ente, no 2º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública, organizado pela Unicursos Curitiba e pelo Instituto de Desenvolvimento de Gestão Pública (IDGP), com apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), com custo de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) por participante, totalizando o procedimento o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Auxiliar Administrativo Jefferson Fernando de Jesus..

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti, conforme:

3.1. O 2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (2º CNC), maior evento do setor no Brasil, será realizado com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB), que abriga tanto a associação, como o braço acadêmico dos Tribunais de Contas do Brasil, e oferecerá um espaço de oportunidades para todos os profissionais de Controle da Administração Pública se atualizarem e terem contato com os maiores expoentes nacionais da área, por meio de palestras e oficinas práticas exclusivas para os participantes.

3.2. A participação neste evento é de suma importância considerando o cenário atual da U.C.C.I. do Poder Executivo Municipal e do sistema de Controle Interno sob sua Coordenação. Atualmente, a U.C.C.I. está desenvolvendo uma congregação de esforços para consolidação de uma Controladoria Geral nesta Municipalidade. Assim, o 2º CNC possibilitará o conhecimento de normas, métodos e procedimentos com profissionais de competência técnica e científica. Neste contexto, o conhecimento que será obtido através desta capacitação, o Know-how que será adquirido e o networking que será possível neste evento (o qual contará com diversos profissionais do segmento) será de fundamental importância para a





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

concretização deste processo de implantação da CGM, ampliação do número de auditorias realizadas e aperfeiçoar e dinamizar o processo de fiscalização.

3.3. Importante frisar que estarão participando do referido congresso, membros do TCU, do TCE/PR e da CGE/PR, além de outros profissionais renomados e de reconhecido saber e notória especialização.

3.4. Ainda, cumpre ressaltar que na Avaliação da Atuação Governamental do Município de Palotina, realizado pelo TCE/PR no âmbito do PROGOV, no exercício de 2022, especificamente no quesito Administração Financeira, houve a indicação de que: **a)** o Município de Palotina não dispõe de um Plano de Capacitação Permanente para os profissionais do Controle Interno; **b)** o Município de Palotina não dispõe de estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o departamento de Controle Interno; e **c)** atualmente, no Município de Palotina, o número de profissionais para o desempenho das atividades de Controle Interno é insuficiente. São dados que demonstram que a UCCI necessita de maior estrutura, respaldo e apoio da Administração Municipal para a efetiva condução e execução de suas atividades institucionais e constitucionais. Nesta senda, a participação em eventos técnico-científicos atende parcialmente o quesito referente ao Plano de Capacitação Permanente para profissionais do Controle Interno e irá contribuir de maneira significativa para a execução de um estudo que indique o número ideal de profissionais para o órgão de Controle Interno de nossa Municipalidade.

3.5. Cumpre ainda ressaltar que a participação no 2º CNC possibilitará a melhoria de processos e índices, estruturação do órgão central de controle e de seu sistema de controle interno, padronização de procedimentos e a definitiva instituição e implantação da Controladoria Geral do Município, que irá contribuir, em muito, de maneira geral, para a condução, gestão e administração do Poder Executivo Municipal, atuando principalmente na gestão de riscos e na adoção de práticas de boa governança.

No mais, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: *a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;*





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

g) *Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*

E quanto às condições especiais de contratação, exigiu-se atestado de capacidade técnica, a fim de identificar, de forma objetiva, a especialização da empresa para o objeto aqui pretendido.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Auxiliar Administrativo Jefferson Fernando de Jesus.. indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A fonte consultada foi única devido a competição inviável, em razão da natureza do serviço, da singularidade do objeto e da qualidade, especialização e notório saber dos profissionais, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço foi considerado o valor oferecido pelo IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 27.662.256/0001-10 que é o único prestador da referida capacitação e os valores cobrados são os praticados pelo Instituto, não havendo valores a serem desconsiderados, levando-se em conta a singularidade do objeto e a qualidade, especialização e notório saber dos profissionais, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Inexigibilidade decorre de tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, havendo nos Autos atestados de capacidade técnica no sentido de reconhecer a contratada neste sentido

E, quanto ao preço, vislumbra-se que o valor a ser pago é o mesmo pago por outros contratantes, demonstrando que a contratação encontra-se adequada aos valores praticados pelo mercado.

Oportunamente, pontuo que a escolha específica desta empresa depende da Autoridade Superior, que, dentro de sua discricionariedade, contrata objeto que melhor atenda ao interesse público, não cabendo tal tarefa a quem formula o parecer jurídico, que não possui poderes de gestão para tanto.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

E, quanto ao mesmo dispositivo contido na superada Lei Federal nº 8.666/93, era o entendimento dos órgãos de Controle Externo:

[...]

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

[...]

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.¹

A matéria, inclusive, foi objeto da Súmula 252 do Tribunal de Contas da União, que indica:

SÚMULA TCU 252: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os

¹ Tribunal de Contas da União. Processo TC nº 000.830/98-4. Decisão nº 439/1998 - Plenário. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jul. 1998.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

No caso em tela, trata-se de inscrição de servidores junto a evento a ser realizado pelo IDGP - Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, cuja escolha encontra-se amparada na experiência da empresa escolhida, que demonstra ter conhecimento e capacidade técnica para atingir os objetivos pretendidos pela Administração, especialmente por organizar congressos como o que aqui se pretende participar.

Salienta-se que referida empresa encontra-se envolvida em atividades de desenvolvimento institucional dos municípios associados desde 2017, tratando-se de serviço realizado com natureza singular, vide qualificações.

No mais, indica-se que tal contratação importa na participação de servidores junto a evento previamente designado pela instituição organizadora e, quanto a isso, era o entendimento doutrinário aplicável ao mesmo artigo ora reproduzido na Nova Lei de Licitações:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.²

Referido posicionamento coaduna com o entendimento do Tribunal de Contas da União, que indica:

(...) Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, **bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.**³

No mais, destaca-se que há justificativa do preço, conforme pesquisa realizada de acordo com o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, onde se vislumbra a existência de notas fiscais da inscrição de servidores de outros entes públicos no mesmo evento, sendo que o valor que aqui se pretende pagar por servidor é inferior.

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente o Artigo 72 e o Artigo 74, inciso III, alínea f, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Parecer:

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. 10ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 478.

³ Tribunal de Contas da União. 2ª Câmara. Acórdão nº 654/2004. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha. Julgado em: 07.05.2004.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso III, alínea f, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, neste caso, decorrente da capacidade da empresa em prover capacitação aos servidores do Controle Interno.

d) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 02 de maio de 2023, às 08:32 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C552-C91B-0EAC-4C3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 02/05/2023 08:35:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C552-C91B-0EAC-4C3A>



Memorando 9- 1.764/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 02/05/2023 às 14:33:01

Setores envolvidos:

SADM, GAB, ASSJUR, CCI, CLC, DIL

Solicitação

Autorizo a contratação por inexigibilidade nos termos pleiteados neste memorando.

—

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15A2-02F9-8CA9-6418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 02/05/2023 14:33:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/15A2-02F9-8CA9-6418>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. III, alínea “F” da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

NAT. DA DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 02 DE MAIO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 070/2023

Palotina, 02 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGES, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE RS 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 070/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 038/2023, anexo. Em 02 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo - PR 03/05/23 Pg 4

Edição 10989

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

03/05/23 Edição nº 2760

80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 070/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 038/2023, anexo. Em 02 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 03/05/23 Pg 14
Edição 10984

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
03/05/23 Edição nº 2760

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 068/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMÁCIA, COM FARMACÊUTICO REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 70.881,80 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 037/2023, anexo. Em 02 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 070/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) TAXA DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES JEFFERSON FERNANDO DE JESUS, COORDENADOR PARA CONTROLE INTERNO, E SIMONE CRISTIANE KLAUCK BURGESS, CONTADORA - MEMBRO DO CONTROLE INTERNO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2º CNC)", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, A PEDIDO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 038/2023, anexo. Em 02 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação N.º: 18/2023; b) Modalidade: Pregão; c) Data da Homologação e Adjudicação: 28/04/2023; d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA RECARGA DE GÁS P13 E 28/04/2023; e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 03.612.677/0001-79. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 333.696,00. Palotina, 28 de abril de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023.- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO AMBULÂNCIA (UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA/AMBULÂNCIA DO TIPO D), SOCORRO EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PARA ATENDER O PARTICIPANTE E PÚBLICO VISITANTE DURANTE A EXPOPALOTINA 2023, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MAIO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL.- VALOR de Abertura R\$ 111.171,37.- Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.- Abertura: 16/05/2023 - Horário: 09h00min.- O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 16 de Maio de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras.- Palotina, 02 de Maio de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação N.º: 18/2023; b) Modalidade: Pregão; c) Data da Homologação e Adjudicação: 28/04/2023; d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA RECARGA DE GÁS P13 E 28/04/2023; e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: BRUNIERI E CASTILHO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 03.612.677/0001-79. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 333.696,00. Palotina, 28 de abril de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 296/2023 DO PREGÃO N.º 039/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 06.928.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA: THIESEN & THIESEN LTDA - ME - CNPJ: 01.985.359/0001-28. NO- VALOR TOTAL DE R\$ 838.970,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PRATO FEITO) E MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, CONFORME TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.260/2007. PALOTINA, 02 DE MAIO DE 2023. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 144/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob n.º: 2.966/2023; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 03 de maio de 2023.

Mat.	Nome	Cargo	CPF
3704	GISELE ANDRESSA DA ROSA	PROFESSOR	070.333.009-80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 02 DE MAIO DE 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação N.º: 38/2023; b) Modalidade: Pregão; c) Data da Homologação e Adjudicação: 28/04/2023; d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA E CONserto DE PNEUS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MOTOS, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: RICARDO JOÃO MOTTER - ME. CNPJ/CPF: 10.389.707/0001-95. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 920.647,00. Palotina, 28 de abril de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS (CONES E LOMBADAS MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR de Abertura R\$27.949,34.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.- Abertura: 16/05/2023 - Horário: 14h00min.O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 13h45min do dia 16 de Maio de 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras.Palotina, 02 de Maio de 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 141/2023 O Prefeito Municipal de Palotina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no estágio probatório de servidores nomeados em 2018; considerando o disposto no artigo 41 da Constituição Federal; artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 38 da Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1º - Conceder estabilidade no cargo aos servidores abaixo relacionado, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme avaliação constante na pasta do respectivo servidor:

MAT	NOME	CARGO	A PARTIR
-----	------	-------	----------